



## DECRETO N° 1.718/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

**LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ouroeste,  
Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal n° 1.283 de 05 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saberem:

#### **02 - Poder Executivo**

##### **02.01 - Gabinete do Prefeito**

04.121037.2071 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 28.000,00

##### **02.03 - Paço Municipal e Dependências**

04.122003.1005 - Investimentos do Almoxarifado Central

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

##### **02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244035.2068 - Manutenção Bloco de Gestão

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

##### **02.10 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302028.1043 - Aquisição e renovação de Moveis e Equipamentos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

##### **02.18 - Coordenação de Atividades Econômicas**

20.606015.2046 - Manutenção da Casa da Agricultura

3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.000,00

##### **02.20 - Departamento de Esportes e Recreação**

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00  
R\$ 205.000,00

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:



# PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



## 02 - Poder Executivo

### 02.03 - Paço Municipal e Dependencias

04.121003.2004 - Manutenção da Contabilidade Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

### 02.08 - Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244035.2068 - Manutenção Bloco de Gestão

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

### 02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.301027.2062 - Manutenção Atenção Basica

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

10.302030.2064 - Manutenção Assistencia Farmaceutica

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

### 02.20 - Departamento de Esportes Recreação

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes

3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

### 02.23 - Guarda Municipal

06.181026.2037 - Manutenção da Segurança Publica

3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

### 02.24 - Ensino Infantil Creche

12.365009.2072 - Manutenção Educação Infantil Creche

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

### 02.25 - Ensino Infantil Pre Escola

12.365009.2073 - Manutenção da Educação Infantil Pre Escola

3.1.90.11 - Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00


**R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 22 de setembro de 2017

  
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo